

Identidades instáveis:

UM PADRE PORTUGUÊS NO IMPÉRIO DOS FELIPES

Unstable identities: a Portuguese priest in the empire of Felipes

José Carlos Vilaradaga ¹

RESUMO



O artigo em questão apresenta parte da trajetória do padre português Lourenço de Mendonça, atuante nos espaços americanos da monarquia católica dos Habsburgos na primeira metade do século XVII. Desde cedo atrelado às redes de Madri, o padre cumpriu longa carreira episcopal no Vice-reino do Peru, em especial na região de Potosí. Mais tarde ele migrou para as capitâncias do sul da América Portuguesa, onde terminou como primeiro bispo do Rio de Janeiro, em 1639. Foi surpreendido pela “Restauração” portuguesa de 1640, quando teve sua lealdade questionada pela nova dinastia. No final manteve-se atrelado à Espanha, da qual reivindicou reconhecimento. O padre se envolveu em projetos minerais na América Espanhola e Portuguesa; foi ativo, e ambíguo, nos debates sobre a presença de portugueses nos espaços peruanos; e participou das denúncias contra as ações violentas dos moradores de São Paulo em relação aos indígenas. O percurso de Lourenço de Mendonça ajuda a problematizar as possibilidades de trânsito - identitário e humano -, nos quadros do império espanhol no contexto da União das Coroas Ibéricas (1580-1640).

Palavras-chave: Monarquia Católica. Lourenço de Mendonça. Identidades. União Ibérica. Conexões.

ABSTRACT



This article presents part of the trajectory of the Portuguese priest Lourenço de Mendonça, who was active in the American sphere of Catholic Habsburg monarchy in the first half of the seventeenth century. Linked early in his career to the networks centered on Madrid, this priest had a long Episcopal career in the Viceroyalty of Peru, especially in the Potosi region. He later moved to the captaincies of southern Portuguese America, where he was the first bishop of Rio de Janeiro in 1639. He was taken by surprise by the Portuguese “Restoration” of 1640, when his loyalty to the new dynasty was questioned. He remained

¹ Doutor e professor de História da América na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Estuda os intercâmbios e conexões luso-castelhanas na América Meridional nos séculos XVI e XVII. É autor de *Lastros de Viagem* (Annablume, 2010).

tied to Spain to the end, from which he claimed recognition. Lourenço de Mendonça was involved in mining projects in Spanish and Portuguese America; he was active and ambiguous in the debates about the presence of the Portuguese in Peru and he participated in the accusations against the violent actions of the inhabitants of São Paulo regarding indigenous people. The trajectory of Lourenço de Mendonça helps to problematize the possibilities of transition – both human and identity – in relation to the Spanish empire and the particular context of the Iberian Union of the Crowns (1580-1640).

Keyword: Catholic Monarchy. Lourenço de Mendonça. Identities. Iberian Union. Connections.

Num livro de 2008, o historiador Ronaldo Vainfas traçou o perfil biográfico de um extraordinário personagem do século XVII. Extraordinário não necessariamente pelo que sua trajetória possuiu de atípica, mas, num sentido quase inverso, por que em suas experiências extremadas o personagem em questão fez ressoar em sua vida um contexto histórico instável, múltiplo e fluido. Manoel de Moraes, mameluco de São Paulo, foi um jesuíta que pegou em armas contra os holandeses e, depois, contra os portugueses. Abnegou o catolicismo e converteu-se ao calvinismo, mas existem indícios de que praticou certo “cripto-catolicismo”. Casou-se, enviuvou, casou de novo, foi queimado em auto de fé – em esfinge – e, então, retornou ao Brasil, voltando a ser católico e a lutar, mais uma vez, contra os holandeses. Enfim, como afirma Vainfas, Moraes foi um homem que passou a vida “rompendo barreiras e fronteiras”. Mameluco, ele transitou entre diversas identidades culturais, políticas e religiosas, inclusive com inúmeras idas e vindas autorizadas por sucessivos perdões. É considerado ainda um “exemplo magnífico de mediação cultural” (VAINFAS, 2008: 334).

É claro que não podemos, em hipótese alguma, generalizar rompimentos e mediações tão extremadas. Ao lado dos muitos que buscaram cruzar limites, existiram muitos que, ao contrário, zelaram pela demarcação e definição clara de identidades. O problema talvez esteja exatamente nisso: como demarcar identidades em tempos tão instáveis? No quadro do império espanhol da primeira metade do século XVII, encabeçado pela dinastia dos Habsburgos, esse problema é particularmente relevante.

A amplitude deste mesmo império, diverso, heterogêneo e altamente dinâmico, permitiu poucas bases comuns de identificação. Os laços de coesão eram diminutos, e os esforços de centralização esbarravam sempre nas diferenças, interesses, ambiguidades e resistências. Para Antonio Feros, eram três os suportes básicos desta monarquia hispânica: Deus, a Pátria e o rei (FEROS, 2004). Todos eles deveriam informar as identidades fundamentais do império, entretanto, segundo este mesmo autor, os contemporâneos tinham clareza do dinamismo político de seu próprio tempo, e desconfiavam de entidades fechadas. Especialmente neste século XVII, de crise, os ventos costumavam mudar rapidamente de direção. Para aquele autor, quando se falava de “pátria”, se falava ora de

Espanha, ora de Castela, ou mesmo da *patria chica*.² Esta confusão revelava, na verdade, uma questão fundamental nos quadros da monarquia hispânica daquela época: a identidade espanhola não foi, durante certo tempo, a negação das demais que compunham o território peninsular; de fato, através dela, buscava-se afinar o direito da monarquia com os direitos dos vários reinos. As tentativas pouco consistentes de centralização e uniformização, que de modo geral esbarraram nas queixas “patrióticas”, não ameaçavam a unidade imperial. Isto mudaria com o Duque de Olivares - *valido* de Felipe IV -, a partir da década de 1620. O heterogêneo império espanhol, gradativamente constituído por heranças, conquistas e alianças desde Carlos V (1516-1556), tornara-se dependente e centralizado em Castela. Para J. Elliott, Felipe II teria dado início a este intenso processo de castelhanização do império. Para ele, “la monarquia de Felipe II no era ni siquiera, en el pleno sentido de la palabra, una monarquia española. À medida que transcurría el tiempo su carácter se iba haciendo cada vez más castellano.” (ELLIOTT, 2007: 276) Este caráter castelhano da monarquia faria cobrar seu preço no século XVII, quando o poderoso ministro Olivares propôs distribuir o peso da responsabilidade pelas partes imperiais, ao mesmo tempo em que centralizava ainda mais o poder em Madri. Nesse sentido, este momento se tornou fundamental para a definição e demarcação de algumas identidades, pois foi justamente destas soluções imperiais adotadas no bojo da unidade peninsular que emergiram, mais claras, as filiações e lealdades como efeitos da empresa centralizadora.

Definindo este mesmo império, tenhamos em conta que Felipe II (1556-1598) havia herdado de seu pai, o imperador Carlos V, em 1556, um império que englobava Castela, Aragão, Nápoles, Milão, os Países Baixos, a Franche-Comté e as enormes possessões americanas e coloniais. Era um império “cuya vastedad provocaba la admiración y el asombro, era el mayor jamás conocido en la historia. Era, como escribió con orgullo un español, ‘mas de veinte veces mayor que lo fue el Romano’.”(KAMEN, 1997: 257). O próprio Felipe II ainda incorporaria ao seu patrimônio régio, em 1580, as vastas possessões portuguesas. Tal fato foi a consequência do desaparecimento de D. Sebastião, na batalha de Alcácer-Quibir, em 1578, e o desenrolar de um longo e custoso processo de negociação, feito pela força das armas, da negociação e do suborno.³

No caso do reino português, a incorporação de Portugal à estrutura imperial dos Habsburgo, colocaria em pauta uma cada vez mais sistemática reflexão sobre a identidade portuguesa, o que foi obviamente marcada por ambiguidades. Segundo Ana Nogueira Silva e António Hespanha, o contexto da chamada União Ibérica (1580-1640), tanto em sua implantação quanto em sua distensão:

2 Referência identitária associada a províncias, regiões, ou mesmo vilas e *pueblos*.

3 Na altura que Felipe II incorpora Portugal, as possessões deste último incluem, dentre outras: Ceuta, no norte da África; ilha da Madeira, arquipélago dos Açores, Cabo Verde e ilha de São Tomé e Príncipe no Atlântico; enclaves e feitorias na Costa do Ouro, Sene Gâmbia e Angola, na África ocidental, e Moçambique na África Oriental. No Oriente, em torno de Goa, centro do Estado da Índia, os enclaves de Macau, Málaca, Ormuz e Timor.

Dispara, porventura, a primeira reflexão metódica sobre o que é Portugal e o que é ser português. O reconhecimento de uma identidade lusa foi quase unânime; mas já não o foi o modo como ela era concebida – identidade de uma região natural, de uma natio, ou de um Reino (SILVA; HESPANHA, 1993: 20)

Ainda segundo estes autores, por outro lado, “o sentimento de identidade hispânica era muito mais forte, afluindo, nomeadamente, no apoio que, pelo menos até aos finais do primeiro quartel do século XVII, tiveram os projetos de (uma certa) união ibérica”.(SILVA; HESPANHA, 1993: 22) De qualquer maneira, a identidade na Península Ibérica era ainda sobreposta e perpassada por identidades regionais, municipais, familiares, de classe e de grupos sociais. Estas relações apresentaram ainda novos padrões fora do reino, em especial nas áreas coloniais, pois, nelas, em geral, prevaleciam diferentes e novas condições locais.

Em relação à América Espanhola (ou castelhana), a legislação pode nos dizer algo sobre essa instabilidade identitária. No início do século XVI, eram considerados naturais apenas os nascidos em Castela, filhos legítimos de pais nascidos nesta região ou lá residentes há, pelo menos, dez anos. Na medida em que o século avançou, o conceito foi se alargando. Em cédulas reais de 1553 a 1581 aparecem como *naturais* os nascidos em Castela, Leão e admitindo-se os de Navarra. Já, em 1596, definia-se estrangeiro como “todo aquele que não for natural de Castela, Leão, Aragão, Valência, Catalunha, Navarra, ou da ilhas de Maiorca e Minorca”.⁴ (Apud VENTURA, 2005: 64). Essa definição, em plena União das coroas ibéricas, coloca em relevo a perene condição de estrangeiros dos portugueses no seio do Império dos Felipes.

Seja como for, esta “fluidez de identidades” abriu um campo ainda maior de possibilidades de composição e identificação multifacetadas de grupos e indivíduos, num império que, apesar de sua centralidade castelhana e católica, já era bastante vasto e diversificado. Em meio às filiações religiosas, reinóis, ibéricas, familiares, regionais, sociais, os colonos ibéricos buscaram e construíram caminhos de identificação, o que os levou a estabelecer laços, estreitar relações, descobrir afinidades etc.

Um exemplo pertinente deste universo instável de identidades ibéricas e coloniais pode ser vislumbrado na trajetória do padre Lourenço de Mendonça. Nascido em Sesimbra, Portugal, em 1585, era filho de Álvaro de Mendonça e Inés Mendes.⁵ Segundo consta, ingressou na Companhia de Jesus provavelmente em 1602, mas, após uma viagem que empreendeu para as Índias Orientais, teria sido expulso da ordem (CARDIM, 2010). Estudou Direito e Teologia e, depois de cair nas graças das redes de governança atreladas a Madri,

4 Recopilación de leyes de los reynos de las Indias, mandados imprimir y publicar por la Magestad Católica del Rey Don Carlos II. 3 tomos. Madrid, por la viuda de D. Joaquim Ibarra, 1791.

5 Os dados biográficos aqui apresentados foram retirados principalmente de: RUPERT, 1976, e CARDIM, 2010.

tornou-se juiz do Tribunal da Legacia Apostólica de Lisboa e, em seguida, foi nomeado Comissário do Santo Ofício de Lima. Segundo Diogo Ramada Curto (2010), Mendonça já se encontrava na América desde 1616, permanecendo cerca de dez anos como cura e vigário. Teria atuado junto às minas de Tatasi, Chorolque, Chocaya e Sorocaya, no Vice-Reino do Peru, e se considerava responsável direto pelo sucesso destas mesmas minas. Mendonça demonstrou algum conhecimento de mineração, pois chegou a elaborar um memorial sobre a melhor forma de transporte da prata (CURTO, 2010).⁶ Considerava-se protetor dos índios nas minas e, em função disso, recebeu um agradecimento formal do Conselho das Índias (CURTO, 2010). Segundo Rupert, nessa época teria vivido alguns anos entre os índios chichas (RUPERT, 1976). Já na década de 1620, se tornou Comissário do Santo Ofício de Potosí. Nesta função, entre 1624 e 1625, empreendeu uma visita às províncias do Sul, percorrendo também o Paraguai. Sabemos que, em 1622, era licenciado e cura das minas de Potosí, já que passou uma certidão atestando a morte de Antonio Castanho - português natural de Tomar e casado na vila de São Paulo de Piratininga, na Capitania de São Vicente - naquelas minas. O inventário de Castanho foi efetivamente aberto na vila paulista em 1624, tendo-lhe sido agregada a certidão assinada por Lourenço. Pode-se, assim, pensar se o próprio Mendonça não chegou até as proximidades de São Paulo, ou pelo menos até Villa Rica do Espírito Santo, de onde teria despachado a certidão.⁷

Os anos de 1629 e 1631 se relevariam decisivos para a trajetória de Mendonça. Em memorial de 1629 ele tratou do eficiente processo de recolha do ouro de aluvião, reforçando seus conhecimentos da área mineral (CURTO, 2010).⁸ De fato, o padre desejava alçar voos mais altos, já que neste mesmo ano pediu o bispado de Concepción, no Reino do Chile, que teria sido abandonado com o assédio dos índios araucanos. Na verdade seus interesses passavam tanto pelo bispado quanto pelas concessões minerais.

Mais um dado que corrobora esta ambição, oscilante entre o sagrado e o profano, é que, em 1630, o padre enviou um memorial ao Conselho de Portugal demandando o direito de explorar as controvertidas minas de ouro e prata de São Paulo. O seu pedido chegou pouco depois que o Conselho já havia recusado uma petição feita por Martim de Sá, do Rio de Janeiro, para a exploração destas mesmas minas.⁹ De qualquer modo, segundo seu memorial, Mendonça se qualificava como “persona mais inteligente em matéria de minas” e

6 O memorial, citado por Diogo Curto, é: British Library, 1324.i.5 (8), *Memorial a Sv Magestad que Dios guarde, en razon de la seguridad de su plata, y armada del Piru, y de los galeones de Tierra Firme*.

7 Inventários e Testamentos, Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Vol. 6, 31/08/1624. Villa Rica era uma vila castelhana na região do Guairá, Província do Paraguai, e distante cerca de 500 quilômetros de São Paulo. O local era frequentado por moradores de São Paulo desde o início do século XVII e foi abandonada em 1632, no contexto dos ataques bandeirantes às reduções do Guairá.

8 O memorial em questão, citado por Curto, é British Library (BL), 1324.i.2 (24) Lourenço de Mendonça, Senõr. El Doctor Lorenço de Mendoça presbitero, dize: Que ha seruido a V.M... [Madrid, 1629].

9 O pedido de Martim de Sá foi negado com a justificativa de que todas as tentativas anteriores de exploração mineral em São Paulo tinham fracassado. O parecer final alegava que tanto o governador geral do Brasil, D. Francisco de Souza (1591-1602), quanto o pai do solicitante, Salvador Correia de Sá, beneficiados em seu tempo por concessões de exploração, não tinham feito nada de importância nem provado a existência do metal. Assim, afirmava ser melhor deixar as tais minas nas mãos de particulares, desde que estes pagassem os quintos.

solicitava a mercê para explorar e beneficiar as de São Paulo sob suas custas. No documento ele usava um argumento técnico para justificar por que o governador geral do Brasil, D. Francisco de Souza, que permanecera em São Paulo demandando ouro e prata entre os anos de 1599 e 1611, fracassara:

Fue pues el dito Dom Francisco a beneficiar las dichas minas y sierras por lavadores y bateas o artesones por el qual modo solamente se cava el oro graúdo y que la vista llega a alcançar y se pierde la maior cantidad que es el menudo y que esta encorporado por la tierra y piedra como es el de las minas de Sarruma del Peru (BNRJ, CASTELO MELHOR: 07,03,33. Doc.17)

Para superar tal problema, o padre prometia utilizar o sistema de *azougue*, comum no Peru, o que faria as minas renderem ainda mais que as potosinas.¹⁰ Para cumprir tantas promessas pedia somente que pudesse levar para São Paulo gente de Potosí que soubesse beneficiar o ouro e construir engenhos. Este memorial, somado aos outros documentos produzidos no Peru, revelam que Mendonça era um homem conhecedor das práticas minerais e confiante no sucesso do empreendimento que planejava na vila planaltina. (BNRJ, CM: 07,03,33. Doc.17) Assim mesmo, previdente que era, nosso vigário demandava sempre numa dupla direção: mercês de minas ou um bispado. Mirava as minas de São Paulo como miraria, um pouco mais tarde, um futuro bispado no Rio de Janeiro.

O que chama a atenção na trajetória do vigário é o seu percurso geográfico no império americano dos *Felipes*. Ele por si só já denota as amplas possibilidades de itinerância e deslocamentos no cenário conjuntural da União Ibérica. Do centro nervoso das Índias, Potosí, o padre escorregou para as capitânicas do Sul do Brasil, passando pelo Paraguai e pela Capitania de São Vicente para chegar ao Rio de Janeiro, onde se estabeleceu. Ele fez muito provavelmente o “*camino proibido*”, que ligava a capitania vicentina ao interior paraguaio, e que fora vetado por cédulas reais no começo do século XVII.¹¹ Sentido inverso ao que os moradores de São Paulo começavam a fazer com agressividade em demanda pelos índios reduzidos pelos jesuítas do Guairá. O trajeto do prelado reforça a compreensão destes espaços luso-castelhanos da América Meridional como complementares, marcados mais pelos continuísmos do cotidiano colonial do que pela demarcação jurisdicional intencionada pelas coroas.

Esta aparentemente repentina filiação de Mendonça às regiões coloniais portuguesas, depois de uma longa trajetória na América Espanhola, pode ter alguma relação com a situação vivida pelos lusos no contexto potosino, e mesmo no quadro geral do império

10 Uso do mercúrio para amálgama do metal

11 O trajeto é sugerido, pois ele relata em seu memorial que “veniendo ahora del Peru por el Brasil estuvo en aquellos puertos a concluir negócios del Santo Oficio” BNRJ. Manuscritos do Códice Castelo Melhor, 07,03,003. Doc.17.

Habsburgo. Em 1629, Lourenço de Mendonça produziu uma *Suplicación a su Magestad Católica del Rey nuestro señor, que Dios guarde, ante sus Reales Consejos de Portugal y de las Indias, en defensa de los Portugueses*. Neste memorial, que Pedro Cardim chamou muito apropriadamente de “obra literária”, o vigário promoveu uma denúncia sobre o tratamento dado aos portugueses como se fossem estrangeiros, obrigados, que eram, a pagar a *composición*, imposto reservado aos adventícios. A obra, segundo a análise de Cardim (2010), traz dados interessantes para a reflexão sobre o tema das identidades naquele contexto. Diogo Curto (2010), que não se deteve no documento, chamou a *Suplicación* de 1629 de um memorial de defesa dos portugueses “ostracizados” em Potosí.

Neste texto, Mendonça tinha duas tarefas: contradizer a fama dos portugueses na região, a pior possível, pois eram considerados contrabandistas, caçadores de índios e de fé duvidosa; e tentar provar que os portugueses eram tão espanhóis quanto os castelhanos. A necessidade de discutir o assunto tinha como pano de fundo uma situação nova na realidade do império, já que muita coisa havia mudado ao longo da década de 1620. Mudança que não foi, obviamente, espontânea, mas sim fruto de novas conjunturas e acúmulos de tensões.

Stuart Schwartz divide o período da União das Coroas em dois grandes momentos. O primeiro, de 1580 a 1622, teria se caracterizado pelo maior beneficiamento de Portugal em função da União, resultado do lucro considerável obtido através dos *asientos*, da abertura das Índias de Castela aos mercadores lusos, do fim das barreiras alfandegárias na Península e da extração de vantagens da sólida estrutura marítima e militar de base castelhana (SCHWARTZ, 1968).¹² Era um momento na qual, participar do grande império dos felipes parecia ainda uma vantagem aos portugueses. Entretanto, o processo de desilusão foi simbolizado pela perda de Ormuz, no Oriente, em 1622; pela criação da alfândega em Córdoba, em 1623; e pelos ataques holandeses à Bahia, em 1624. Para Rafael Valladares, existiu uma espécie de “cronologia del desencanto”, marcada pelos “lapsos de ilusiones”, até 1609; por um certo “ahondamiento de la decepcion”, até 1630; e pela fase de “sublevacion”, até 1640 (VALLADAES, 1998). O marco fundamental teria sido a retomada do conflito nos Países Baixos, em 1621, após o fim da Trégua dos Doze Anos. Este também foi o ano da ascensão de D. Gaspar de Guzmán, o todo poderoso Conde-Duque de Olivares, que chegou à posição de *valido* do recém-coroadado rei Felipe IV, e sobre o qual nos referimos no começo deste artigo. Para Valladares, a retomada do conflito com os flamengos levou Olivares a impor férreo controle sobre o comércio luso, já que as relações portuguesas com o comércio flamengo marcavam ou propiciavam certo clima de desconfiança.

Segundo Eduardo D’Oliveira França, “por ocasião da rendição da Bahia, foram os cristãos-novos acoimados de traidores, de coniventes com os hereges” (FRANÇA, 1970: 21). Certa fama de “perfídia” contribuía para fixar uma imagem – já antiga - de uma grande

12 Os *asientos* eram concessões monopolistas da Coroa espanhola. Nesse caso, voltados para mercadores portugueses envolvidos no tráfico de escravos para a América Espanhola.

conspiração envolvendo cristãos-novos, hereges e “rebeldes de Holanda”. Por outro lado, os portugueses foram sendo, ao longo do século XVII, associados aos cristãos-novos, em especial na América. Uma associação quase direta entre conversos e portugueses tornava todo lusitano suspeito aos olhos das autoridades castelhanas (SALVADOR, 1978).¹³ Para Canabrava, depois da invasão holandesa na Bahia, uma série de cartas alarmistas falava da presença de portugueses de origem cristã-nova na região platina. “Proliferaram depois da invasão holandesa no Brasil, sob a alegação de que os judeus-portugueses estavam em conivência com os invasores para arrancar o Peru ao domínio espanhol.” (CANABRAVA, 1984: 177). Mas não era só na América. Segundo Pedro Cardim, a obra do espanhol Francisco Quevedo, de 1640, relatava esta associação entre o judaísmo e os portugueses na própria Espanha (CARDIM, 2010). De modo geral, uma parte dos castelhanos sempre desconfiou dos portugueses independentemente das questões religiosas, e mesmo comentaristas de outros reinos desconfiavam dos portugueses. Juan Gil reproduz o trecho de um texto do Conde Antonio Sherley, inglês, que dizia como Portugal:

Es diverso en lenguaje, se diferencia lo más que puede en su trage y costumbres en todo. Es antiguo enemigo y inzierto vasallo y mudable de fe, con facultad, pues no puede, aun que abassalado, encubrir su ódio. (Apud GIL, 1997: 377).

No Conselho de Portugal, em Madri, no ano de 1624, se discutia a entrada maciça de cristãos-novos em Castela fugidos da Inquisição portuguesa, que o faziam “por poder judaysar com mas libertad” (ARCHIVO NACIONAL DE ESPAÑA, CONSEJO DE PORTUGAL, Libro 728).

A desconfiança, somada à associação “explosiva” entre judeus e portugueses, servia bem aos interesses de grupos que visavam diminuir a forte influência portuguesa nas redes comerciais da América Espanhola. Segundo Daviken Studnicki Gizbert, estudioso destas redes, foi nesta mesma época que começaram a circular alguns panfletos anti-lusitanos em cidades e vilas da América castelhana (GIZBERT, 2006). De Buenos Aires, o procurador Manuel de Frías, mais tarde governador do Paraguai, solicitava ao Conselho das Índias a instauração de um tribunal da Inquisição na cidade platina para impedir o livre acesso de conversos, judeus e hereges. O pedido foi negado em 1623, pois geraria muito custo, mas a paranoia permaneceu.¹⁴ Em 1630, o Conselho das Índias se reunia para discutir as notícias enviadas pelos inquisidores do Peru, reportando que um soldado teria achado no porto de Buenos Aires um “pliego cerrado” com um escrito que trazia ameaças dos hereges para

13 “A dispersão alcançara tal vulto que, em determinadas regiões como na América Espanhola, todo português era considerado da estirpe hebréia e olhado com suspeita.” (SALVADOR; 1978; 45). O padre Antonio Vieira chegou a afirmar, no século XVII, que “na língua popular, na maioria das nações européias, ‘português’ confunde-se com ‘judeu’”. (Apud. WACHTEL, 2009)

14 O pedido de Frías está em Archivo General de Indias (AGI), Charcas 07. A recusa: AGI, Charcas 02, 25/07/1623.

perturbar “la paz publica y unidad en la religion de que gozan los reynos y provincias” (ARCHIVO GENERAL DE INDIAS, CHARCAS 7). Portanto, as desconfianças em torno dos lusitanos atingiam em cheio seu pertencimento à comunidade católica da monarquia e questionavam sua identidade no império.

A Inquisição respondia também às demandas de controle político e era um eficiente instrumento de poder e unidade (FEITLER, 2007).¹⁵ Valladares (1998) entende o acirramento das ações da Inquisição no império como uma estratégia deliberada de Olivares na vigília e controle. Segundo Elliott, “en 1625 y 1626 circuló por la Monarquia el rumor de que el objetivo de Olivares era establecer ‘un Rey, una ley, una moneda’”. O temor, legítimo e fundado, de acordo com este autor, levava a supor que, se o rei era castelhano, o resto deveria sê-lo também. O dilema central do Conde-Duque era equilibrar as exigências da conservação com “las obligaciones de la reputacion” (ELLIOTT, 2003: 149). Tinha, diante de si, a necessidade de enfrentar a difícil situação fiscal e econômica do império e ainda manter as frentes militares geradas pela retomada dos conflitos em Flandres e pela Guerra dos Trinta Anos (1618-1648). O espírito “modernizador” e centralizador de Olivares tornava seu cerco às dissidências quase uma obsessão. Buscava-se uma unidade do império, e isso passava pelo reforço da unidade religiosa e pela definição mais clara do que eram a Espanha e o espanholismo.

Segundo Pablo Fernandez Albaladejo (2008), Olivares propôs, em 1624, que Felipe IV deveria “hacerse Rey de España”. O que não era exatamente uma novidade, para esse autor, pois o próprio Felipe III pensara em reunir toda a Espanha sob as mesmas leis. Mas, agora, o Conde-Duque retomava a questão e buscava reduzir o império ao “estilo y la leyes de Castilla”, pelo menos no campo do governo. A proposta era mesclar os vassallos da monarquia através, inclusive, da “Unión de Armas.” O debate, segundo Albaladejo, se fez no âmbito da preservação das identidades dos reinos e dos seus vassallos, que seriam mantidas sob uma identidade comum, universal, concretizada pela benevolência e magnanimidade do rei de Castela. Segundo Elliott (1999), os planos de Olivares eram retirar o peso desmedido do império dos ombros de Castela, distribuindo uniformemente taxas e obrigações por todos os seus domínios, ao mesmo tempo em que se castelhanizava a sua estrutura.

Cabe, todavia, ponderar o que significava a “Espanha” de Olivares naquele contexto. Definição em aberto, segundo Xavier Gil Pujol (Apud CARDIM, 2010) O Conde-Duque falava de “toda España” e “españoles”, numa referência unitária, mas se referia essencialmente aos habitantes de Castela e Aragão. Nesse sentido, o papel de Portugal, na lógica do império, continuava um assunto dúbio e indefinido. Entretanto, se certa ambiguidade pôde ser mantida ao longo dos reinados de Felipe II e III, nestes anos de 1620 a 1640, a questão se tornou urgente.

15 Bruno Feitler discute como a Inquisição tornou-se, durante o reinado dos Felipes, um importante instrumento repressor de amplo uso político, especialmente entre 1621 e 1640.

Ou seja, a definição do que compreendia a Espanha também se revelava na legislação que tentava demarcar as identidades dentro do próprio império. Para Sérgio Buarque de Holanda “variou na Espanha, através do tempo, o conceito de estrangeiro que foi de início aplicado até aos espanhóis não castelhanos e que continuou adiante a discriminar portugueses mesmo após a unificação de 1580” (HOLANDA, 1968: 179). De fato, o caráter *estrangeiro* dos portugueses no quadro do império filipino foi uma constante.

Sobre estes portugueses, estrangeiros e sempre suspeitos de instaurar a divisão no seio do império, pesaria, portanto, forte carga de desconfiança e perseguição no contexto das reformas de Olivares. A reunião do império, neste momento, com as nítidas ciúmeiras econômicas que marcavam a presença lusa na América castelhana, deixava, de fato, a situação difícil. A Inquisição havia apertado o cerco às redes portuguesas em Cartagena, desde a década de 1620; e no Peru, a partir de 1630, resultando na chamada *Gran Cumplicidad de Lima*, que, em 1639, desmontou o que seria uma tentacular rede luso-judaica de comerciantes e mercadores (VENTURA, 2005).

Foi, portanto, neste contexto geral, e particular, que o vigário Lourenço de Mendonça constituiu uma interpretação sobre o significado do ser português em Espanha. Preocupado com a situação dos portugueses no Vice-Reino do Peru, estendeu o debate para as fronteiras do império. Conforme Pedro Cardim (2010), sua visão se distanciava bastante daquela que tomava a Espanha como a reunião de Castela e Aragão. Mendonça julgava que todos que eram vassallos da Coroa de Castela deveriam ser considerados iguais. Achava que “siendo Portugal parte de España, y los Portugueses tan naturales, y tan verdaderos Españoles, y tan naturales y leales vasallos de Su Magestad”, não deveriam ser tratados como “extrangeros sospechosos”. Numa interessante argumentação, o padre colocava Portugal dentro da lógica múltipla do império eminentemente castelhano:

No son, Señor, los Portugueses tan Españoles como los Navarros, Prouincianos de Guipuzcoa, Vizcaínos, Aragoneses, Valencianos, y Catalanes? Que aunque estos dichos son Españoles, como nosotros los Portugueses, también como nosotros no son Castellanos. Son por ventura los dichos más Españoles, y más leales vasallos de Vuestra Magestad, que los Portugueses?(Apud CARDIM, 2010)

Como vassallos do mesmo rei, e parte da mesma Espanha, os portugueses não deveriam, portanto, ser tratados de maneira diferenciada, como estrangeiros, já que, de fato, não o eram. O que o indignava era também o fato de que flamengos, ingleses, napolitanos, milaneses, sicilianos e alemães, estrangeiros todos, não pagassem o tal imposto da *composición*. Ademais, os portugueses, em suas possessões ultramarinas, costumavam tratar bem os castelhanos, por isso, fazia sentido certa reciprocidade. Como mostra Pedro Cardim, Mendonça chega a inverter a argumentação, e tenta mostrar como os portugueses

eram mais espanhóis que certos habitantes de outros reinos, mesmo porque a entrada de Portugal na Monarquia ibérica representava, acima de tudo, a restauração de uma unidade quebrada séculos antes. Além do mais, para Lourenço, a “españolidad” se definia também pela ajuda numa causa comum, constituída pela conquista da América, que contou, desde o princípio, com a presença de portugueses (CARDIM, 2010). Mendonça manipulava inteligentemente o que seria uma certa base peninsular comum, enquadrada numa unidade política conjuntural, para defender o caráter “espanhol” dos portugueses.

Outra parte de sua argumentação girava em torno da defesa das acusações que atingiam a comunidade portuguesa. Dentre elas, a passagem frequente de portugueses, clandestinos, pelo caminho proibido de São Paulo; e as entradas de apresamento indígena promovidas pelos paulistas. A respeito dos que entravam pela via de São Paulo, dizia que não era um assunto preocupante, pois a maioria queria chegar ao Paraguai e Tucumã, onde não existia riqueza significativa. E, os que chegavam estavam tão desgastados, empobrecidos e distantes que não poderiam representar perigo algum. Ainda segundo Cardim (2010), Mendonça aproveitava “también para refutar las acusaciones de que los moradores de São Paulo, con sus entradas en tierras de Castilla, estaban introduciendo herejes en el interior del territorio español”, criticando a tese da associação de portugueses com cristãos-novos.

De todo modo, Mendonça tentou construir uma argumentação que inseria o português na lógica do império, naturalizando-o. Tal discussão se conectava perfeitamente aos debates e tensões em torno das cobranças sobre fidelidades e lealdades. É ainda Cardim, citando Xavier Pujol, que afirma como:

Las décadas de 1630 y 1640 llevó a los vasallos de Felipe IV a pensar con vehemencia en sus pertenencias y lealtades correlativas. En esos años el debate se torno especialmente intenso, y los argumentos esgrimidos, los usos retóricos y propagandísticos, dan cuenta de una gran complejidad e inestabilidad de vinculaciones, algo propio de un ambiente muy plural y de un mundo de múltiples lealtades: la lealtad a la familia, la lealtad corporativa, la lealtad a la comunidad local, la lealtad a la comunidad regnicola, la lealtad al Rey.(PUJOL apud CARDIM, 2010, 79)

De fato, a instabilidade das filiações e opiniões marcava o período. E o próprio Lourenço não escaparia dessa sina. Suas instâncias e demandas lhe renderam a nomeação como administrador eclesiástico do Rio de Janeiro em 22 de julho de 1631. E, assim, transplantava-se para territórios coloniais portugueses, onde tomou posse em 06 de setembro de 1632. Ainda em 1631, antes de assumir sua prelazia, fez uma consulta ao Conselho das Índias com uma longa e precisa descrição da costa do Brasil e, principalmente, das capitanias do Sul. Buscava provar a viabilidade, e a necessidade, de criar-se um bispado na populosa, carente,

mas auspiciosa jurisdição eclesiástica que incluiria o Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente.¹⁶ Contudo, o tempo que permaneceu como prelado do Rio de Janeiro foi marcado por diversos tumultos e embates com a população local. Com apenas quatro dias, foi vítima de um atentado que explodiu a residência eclesiástica. Ademais, sua fama na cidade era das piores.

Num pequeno livro publicado em 1868, Moreira de Azevedo apresenta aspectos do Rio de Janeiro e da presença de Lourenço de Mendonça na cidade no século XVII. Dentre tantas estripulias narradas, Azevedo descreve o prelado como homem de “gênio violento” e “pouca pureza nos costumes”, que mantinha um romance escondido com a viúva Bárbara da Silveira. (AZEVEDO, 1868)

Segundo Vivaldo Coaracy (1965), Mendonça era “supostamente intolerante contra mestiços e cristãos-novos”, e cedo arranhou problemas com um cura de origem judaica apelidado de *Arremessa Toucinho* (Padre Manoel da Nóbrega). Conforme carta de Mendonça, o primeiro prelado do Rio de Janeiro, Bartolomeu Simões Pereira, morreu envenenado no Espírito Santo; o segundo, João de Costa, foi perseguido em São Paulo; o terceiro, Mateus da Costa Abori, teria sido morto com peçonha. Ele mesmo teve seu aposento privado explodido no quarto dia. Além disso, botaram fogo na casa de sua gente de serviço, colocaram panela com imundície em sua porta e distribuíram panfletos contra ele, em que o chamavam de “velhaco, infame, herege, ladrão, sodomita, sacrílego e simoníaco” (RUPERT, 1976). É Moreira de Azevedo quem narra um sequestro sofrido por Mendonça, e que fora perpetrado por dois irmãos. Na ocasião, o padre fora abandonado, amarrado, num bote à deriva nas águas da Baía de Guanabara (AZEVEDO, 1868).

O prelado teria comprado uma intensa briga com os moradores do Rio de Janeiro ao mandar embarcar de volta a Portugal 26 colonos bigamos, e ao combater vigários “acoitados com negras” e blasfemos de toda espécie. As tensões tiveram seu ponto alto quando uma “formosa cruz, que estava na rua direita, adonde se faz o altar da procissão dos passos da paixão, que com grande dor de todos os fiéis, e dos novos cristãos, e grande nota dos forasteiros do Peru e Rio da Prata, e mofa de tantos holandeses, amanheceu feita em pedaços” (BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPAÑA, MANUSCRITO 2339). Não seria esta a única vez que Mendonça deixou transparecer a presença de inúmeros castelhanos do Peru e Rio da Prata, bem como de estrangeiros em geral, na cidade do Rio de Janeiro.¹⁷

Entretanto, seria essencialmente a questão indígena que traria ao prelado suas maiores inimizades. Curioso perceber como Mendonça rapidamente mudou de opinião em relação aos portugueses que entravam na jurisdição castelhana da América. Num longo memorial,

16 *Separatas dos Annais do Museu Paulista*. Parte Segunda. Documentação Hespanhola, 1923; carta de 30/09/1631. Digo Curto (2010) analisa detalhadamente este documento, que está também em RUPERT (1976). Uma cópia do memorial está, segundo Curto, em British Library, C62.i 19 (56) Por la administracion y prelacia eclesiástica del rio de janero em el estado del Brasil.

17 Diz Mendonça, inclusive, que quando acusaram um seu ajudante, muitos destes se emocionaram e escandalizaram.

apresentado em Madri em 1638, já refugiado do Rio de Janeiro, de onde partira corrido em 1637, argumentava no sentido de revelar como os moradores de São Paulo e outras capitanias (inclusive o Rio de Janeiro) entravam nas áreas de Castela apresando e cativando índios, acompanhados de estrangeiros, judeus e hereges que ameaçavam Potosí. Portanto, em 1638, seus argumentos em relação aos portugueses das capitanias do Sul se tornaram diametralmente opostos ao de sua *Suplicación* de 1629. Conforme seu novo relato, as ações dos colonos poderiam levar:

A perda do estado do Brasil, e inquietarle, e peligrar muito do reyno do Peru, e Potosi, e províncias de Tucuman, rio da Prata, e Paraguai, e ainda do reyno do Chile (...) he em relação das entradas que com tão notáveis danos tantos moradores da dita sua diocesi do Rio de Janeiro, assim dos lugares da Costa, como das vilas da terra dentro fazem entrando por terra por várias partes das ditas províncias das índias de Castela, e chegando já a de Santa Cruz de la Sierra, que he no Peru. E o que he pior, e mais danoso, que com eles vão muitos estrangeiros das nações do norte nossos inimigos, e de algumas do levante. E tirão os índios que estão já feitos cristãos, e sujeitos a VM...trazendo os tantos centos de léguas fora de seu natural, e com os excessos que se verão. Os vendem, sendo livres, como se foram escravos, no dito Rio de Janeiro que he na costa do mar do Brasil. (BNE, MANUSCRITO 2339)

Os argumentos de Mendonça coincidiam com os relatos contemporâneos dos jesuítas do Guairá, que delatavam as atrocidades paulistas nas reduções.¹⁸ O prelado também falava das batalhas contra os *vecinos* do Paraguai e religiosos, e da profanação de igrejas. Mas estas, segundo Lourenço, eram ações mais de “gente estrangeira das ditas nações do norte”. Cenas dantescas de violência se repetiam, e ele mesmo dizia ter visto, em 1625, na região dos Patos, “trezentos homens nossos (cativarem) mais de sete mil índios, de que não chegaram vivos mil” (BNE, MANUSCRITO 2339). Estes índios chegavam à Bahia e até a Lisboa, mas a maior parte era vendida no Rio de Janeiro. Ele apontava que alguns castelhanos do Paraguai também traziam índios e muitos moradores do Rio de Janeiro iam comprá-los em São Paulo, com a conivência de ministros da justiça, que, ao invés de corrigir o mal, se aproveitavam dele. Esse grau de violência e arbitrariedade gerava um perigo maior, pois Lourenço achava que os índios “suspiravam pelos holandeses” (BNE, MANUSCRITO 2339), o que intensificaria o medo de uma conspiração flamenga apoiada por indígenas.

Na vila de São Paulo, envolvida enormemente na captura e escravização indígena, ecos das ações de Mendonça também se fizeram sentir. Os oficiais da Câmara de 1634 determinavam que se pusesse “cobro na venda das peças porquanto se vendiam muitas”, e as

18 As primeiras destas cartas foram produzidas pelos padres Mancilla e Masseta: “Relação feita pelos padres Justo Mancilla e Simão Masseta, quer ao rei, quer ao provincial Francisco Vasquez Trujillo sobre os estragos causados pela grande bandeira de Raposo Tavares às missões do Guairá nos anos de 1628-1629.” Salvador. Bahia de Todos os Santos. 10/10/1629. (Apud CORTESÃO, 1951).

peças demonstravam não temer as promessas de excomunhões que o prelado fizera (ACTAS DA CÂMARA, SP: 1967, 2, 15/07/1634). Os oficiais da mesma Câmara, do ano seguinte, já mandaram “juntar os bons homens da republica” para repudiar a tentativa de Lourenço de Mendonça de se “entremeter na jurisdição real de sua majestade sobre a venda e compra de peças do gentio”. Exigia-se que o juiz ordinário defendesse a jurisdição real e fizesse lembrar ao prelado de um sermão que ele mesmo havia feito na vila, em que afirmara que não se meteria na jurisdição real (ACTAS DA CÂMARA, SP: 1967, 2, 14/03/1635). De fato, Mendonça parecia ter um discurso para cada situação. Mutante em seus argumentos, ele tentava se adaptar aos mais diversos contextos e interesses. As contradições não tardariam.

Francisco Teixeira de Neiva, ouvidor no Rio de Janeiro, acusou Lourenço de Mendonça de abuso de poder, simonia, arbítrio e violência, o que o levou a fugir da cidade em março de 1637. Depois de uma passagem por Lisboa, o prelado se dirigiu a Madri para efetuar sua defesa. Segundo Roseli Santaella Stella (2000), documentos do Arquivo de Simancas mostram que o caso de Mendonça aturdiu jurisdições. Sua ida a Madri levou a Mesa de Consciência e Ordens de Lisboa, e até mesmo a vice-rainha Princesa Margarida, a solicitar ao rei que o caso fosse analisado em Lisboa. Contudo, o Conde-Duque repassou o caso para a Junta de Portugal, recém-criada e que substituiria o Conselho daquele reino.

Nosso prelado foi bem-sucedido em sua defesa, e, além de ter sido absolvido das acusações que chegaram até ao Tribunal do Santo Ofício, tornou-se prior da Ordem de Avis (CURTO, 2010). Em 1639, finalmente seus pleitos foram atendidos, e, no dia 07 de outubro, Felipe IV escreveu a Roma para solicitar a criação da diocese do Rio de Janeiro, indicando Lourenço de Mendonça como seu primeiro bispo. O autodenominado “bispo eleito do Rio de Janeiro” (CARDIM, 2010)¹⁹ não chegaria, porém, a tomar posse, já que a “Restauração” de Portugal o pegou ainda em Lisboa. Na nova dinastia, discutia-se o grau de fidelidade de Lourenço aos recém-coroados Bragança, e, no Tribunal da Relação de Lisboa, o “bispo do Rio de Janeiro” foi, em 12/04/1642, considerado traidor. Ao que parece, Lourenço, nesse momento, já tinha fugido para Toledo. Na nomeação do novo bispo do Rio, D. Antonio Mariz Loureiro, o rei D. João IV fez constar que Mendonça fora acusado de “conspirar contra minha pessoa e reino, passando a seguir o de Castela.” (RUPERT, 1976) Dentre as razões para a grave acusação, estariam sua filiação aos jesuítas do Paraguai e sua proximidade com Antonio Ruiz de Montoya, jesuíta nascido em Lima, e um dos grandes personagens na constituição e defesa das reduções do Guairá (CURTO, 2010). Entre 1637 e 1638, Montoya passara pelo Rio de Janeiro, vindo das reduções paraguaias, para articular sua ida a Roma que objetivava condenar os moradores de São Paulo. Durante sua permanência na cidade fluminense, se aproximou de Mendonça e, juntos, vislumbraram a possibilidade de criação do bispado do Rio de Janeiro como uma forma de colocar um pouco mais de freio nas investidas contra os índios.

19 Conforme Cardim, embora o pleito junto à Santa Sé tenha demorado para ser respondido, Mendonça logo incorporou a função.

De todo modo, em Castela, conforme ficamos sabendo por meio de uma justificação ao rei, Lourenço de Mendonça tentou conseguir mercês em troca de sua lealdade.²⁰ Ele reforçou, em memorial, seus juramentos e protestos de fidelidade a Felipe IV e narrou como:

Há quarenta años, señor, que sin descansar sino trabajando siempre sirvo a V Mag en varias provincias desta su monarquia en todas las quatro partes del mundo, Asia, Africa, Europa, y America, ayudando a traer a la obediencia de VM varias naciones(...) he navegado mas de veinte y dos mil léguas, y caminando por tierra mas de três mil (BNE, MANUSCRITOS 2376).

Depois de tudo isso e do “levantamiento de Portugal”, deixou sua casa e fazendas para se passar a serviço de Castela. Afirmava ter sido decisivo na defesa de Cádiz, pois havia alertado sobre o eminente ataque que soubera através de confidentes. Foi nomeado para o bispado de Yucatan, posto que, depois, lhe foi negado, já que o rei não achou por bem ter portugueses nesta função. Nessa ocasião, protestou que “esta regla no podia correr en mi, ni hazer yo exemplar para otros, lo menos por ser yo tan proximo originario de Castilla” (BNE, MANUSCRITOS 2376). Por fim, ficou sem mercê, sem bispado e sem recursos para se manter. Seus parentes foram presos e humilhados em Portugal, ele próprio foi obrigado a vender sua carruagem, sua cruz peitoral e até o anel de prelado. Tinha então sessenta anos e, há quatro, estava na Espanha tendo pedido mercês em 29 ocasiões. Cansado do silêncio real, pedia por fim licença para ir a Roma, onde tinha pensões a receber e poderia conseguir algumas rendas eclesiásticas (BNE, MANUSCRITOS 2376). Seu destino, a partir daí, é desconhecido.

O caso de Lourenço é interessante para se pensar, ademais, a respeito do destino dos portugueses que permaneceram fiéis a Castela depois da “Restauração”.²¹ De todo modo, aqui nos interessou refletir brevemente sobre uma trajetória que se revelou tão representativa das mobilidades, trânsitos, dilemas, ambiguidades e percursos irregulares, próprios das identidades no contexto da monarquia católica dos Habsburgo, em especial no período conhecido pela historiografia como “União das Coroas Ibéricas” (1580-1640). Para Diogo Curto (2010), é impossível ver a trajetória de Mendonça como exemplar, ou mesmo significativa de “um homem português nos trópicos”. Para ele, Lourenço é atípico. O oposto da visão de Pedro Cardim (2010), que o reputa, num sentido mais amplo, como um “típico producto de la Monarquía Católica de las primeras décadas del Seiscientos”. De fato, pode ser considerado um daqueles personagens caros a Serge Gruzinsky (2003), que revelam o grau de nomadismo e conexão dos impérios ibéricos, se bem que não devemos desprezar certa definição que, nas variadas conjunturas políticas, lhe foi cobrada. Lourenço, sob nosso ponto

20 BNE, Manuscritos 2376. Justificación y satisfecho del obispo del Rio de Janeiro, en razon de su ida para Roma. Que humildemente presenta a su magestad, Dios le guarde, señor. 1644

21 Fernando Bouza analisa brevemente estes fidalgos portugueses que se mantiveram fiéis aos Felipes (BOUZA ÁLVAREZ, 2000).

de vista, também deve ser vista como realmente exemplar, pois sua vida representa, de acordo com o jogo de escalas proposto por Jacques Revel (1998), todas as dimensões e contradições de um sujeito atravessado pelos dilemas e possibilidades de seu tempo e de sua condição social. No que tange às identidades, trafegou entre a defesa e a condenação dos portugueses; reconheceu e renegou sua própria condição lusitana, mas assumiu-se como espanhol, no sentido lato do termo.

Diante da lógica confusa e mutante das jurisdições, das demarcações voláteis, do militantismo religioso, das fronteiras fluidas, da preservação de autonomias sob o manto da centralização, ficava mesmo difícil manter-se fiel, ou coerente, sob perspectivas identitárias reducionistas. Elas eram múltiplas e instáveis. Neste sentido, mesmo o epíteto de traidor, com o qual foi condenado pela nova dinastia bragantina também era, ele mesmo, igualmente volátil.

Bibliografia

Actas da Câmara da Cidade de São Paulo (ACCSP). Vol. 1 a 5. 2ª Edição. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico do Departamento de Cultura, 1967.

ALBALADEJO, Pablo Fernández. Unión de almas, autonomia de cuerpos: sobre los lenguajes de unión en la Monarquía Católica, 1590-1630. In: HURTADO, Manuel Reyes Garcia (coord.). *Modernitas: estudios en homenaje al profesor Baudilio Barreiro Mallón*. Universidad de Coruña, 2008, 111-120.

AZEVEDO, Moreira. *Lourenço de Mendonça: episódio dos tempos coloniais*. Rio de Janeiro: Typ. J.J.C. Corrim, 1868.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes*. Política, cultura, representações (1580-1668). Lisboa: Edições Cosmos. 2000.

CANABRAVA, A.P. *O comércio português no rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1984.

CARDIM, Pedro. De la nación a la lealtad al Rey. Lourenço de Mendonça y el estatuto de los portugueses en la monarquía española de la década de 1630. In: CRUZ, David González (org.), *Extranjeros y enemigos en Iberoamérica: La visión del otro*. Del Imperio Español a la Guerra de la Independencia, Madrid, Sílex, 2010, p. 57-88.

COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

CORTESÃO, Jaime. *Jesuítas e bandeirantes no Guairá*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional/ Divisão de Obras Raras, 1951.

CURTO, Diogo Ramada. O Padre Lourenço de Mendonça: entre o Brasil e o Peru (c.1630-c.1640). In: *Topoi*. Rio de Janeiro: UFRJ, v.11, n.20, 27-35, jan-junho 2010.

ELLIOT, J.& BROCKLISS, L. (Orgs.) *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 1999.

ELLIOTT, John H. *España en Europa*. Estudios de historia comparada. Col Lección Honoris Causa. Valencia: Universitat de Valencia, 2003.

FEITLER, Bruno. Usos políticos del Santo Oficio portugués en el Atlántico (Brasil y África Occidental). El período filipino. In: *Hispania Sacra*. Madrid: CSIC, Vol 59, no. 119, 269-291, 2007.

FEROS, Antonio. "Por Dios, por la Patria y el Rey: el mundo político en tiempos de Cervantes". In: FEROS, Antonio y GELABERT, Juan (dirs.). *España en tiempos de Quixote*. Madrid: Taurus, 2004, 61-96.

FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. Um problema: a traição dos cristãos-novos em 1624. *Revista de História*. São Paulo: USP, 41, 21-71, 1970.

GIL, Juan. "Balance de la Union Iberica. Exitos y fracasos" In VENTURA, Maria da Graça A. Mateus (coord.). *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*. Segundas Jornadas de História Ibero-Americana. Lisboa: Edições Colibri, 1997, 367-383.

GIZBERT, Daviken Studnicki. *A Nation upon the Ocean Sea*. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640. Oxford: Oxford University Press, 2006.

GRUZINSKI, Serge. O historiador, o macaco e o centauro: a história cultural no novo milênio. *Revista do Instituto de Estudos Avançados*. São Paulo: IEA, vol.17; n.49, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de; PANTALEÃO, Olga. Franceses, Holandeses e Ingleses no Brasil Quinhentista. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. A Época Colonial. TI, VI. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

KAMEN, Henry. *Felipe de España*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1997.

PUJOL, Xavier Gil. Un rey, una fe, muchas naciones. Patria y nación en la España de los siglos XVI y XVII. In: ALVARIÑO, Antonio Álvarez-Ossorio & GARCÍA, Bernardo García (eds.). *La Monarquía de las Naciones*. Patria, nación y naturaleza en la Monarquía de España. Madrid, Fundación Carlos de Amberes y Universidad Autónoma de Madrid, 2004, 39-76.

REVEL, Jacques (org.). *Jogo de escalas. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.

RUPERT, Arlindo. O prelado Lourenço de Mendonça: 1º bispo eleito do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol.311, p.13-33, 1976.

SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos novos e o comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978.

SCHWARTZ, Stuart. Luso-Spanish relations in hapsburg Brazil, 1580-1640. *The Americas*. V. XXV, n.1, p.33-48, 1968.

Separatas dos Annais do Museu Paulista: Documentação Hespanhola. Parte Segunda. São Paulo: Museu do Ipiranga, 1923.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da & HESPANHA, Antonio. Identidade portuguesa. In: HESPANHA, Antonio (coord.) *O Antigo Regime (1620-1807)*. História de Portugal. Vol. IV. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, 18-37.

STELLA, Roseli Santaella. *Brasil durante el gobierno español, 1580-1640*. Madrid: Fundación Hernando de Larramendi, 2000.

VAINFAS, Ronaldo. *Traição. Um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

VALLADARES, Rafael. *La rebelión de Portugal. 1640-1680*. Madrid: Junta de Castilla y Leon. Consejería de Educacion y Cultura, 1998.

VENTURA, M. da Graça. *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: Mobilidade, cumplicidades e vivências*. V. I, T.I. Lisboa: Imp. Nac.- Casa da Moeda, 2005.

WACHTEL, Nathan. *A fé na lembrança. Labirintos marranos*. São Paulo: Edusp, 2009.

Texto recebido em 6 de setembro de 2013 e aprovado em 26 de março de 2014